

13.7 — No seguimento do disposto nos números anteriores, a bibliografia recomendada à preparação da prova de conhecimentos, e os respetivos temas sobre os quais versará, dentro do âmbito das atividades atinentes ao posto de trabalho e afins, são:

a) Ref. A — Legislação:

- i) Código do Procedimento Administrativo;
- ii) Constituição da República Portuguesa;
- iii) Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;
- iv) Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro;
- v) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- vi) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março;
- vii) Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;
- viii) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- ix) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- x) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- xi) Despacho normativo n.º 36/2008, de 1 de agosto;
- xii) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
- xiii) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- xiv) Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro;
- xv) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- xvi) Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro;
- xvii) Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- xviii) Despacho n.º 22695/2009, de 11 de setembro;
- xix) Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2010;
- xx) Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- xxi) Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- xxii) Lei n.º 23/2012, de 25 de junho;
- xxiii) Lei do enquadramento orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro;
- xxiv) Código dos contratos públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro;
- xxv) Código do IVA;
- xxvi) Tramitação do orçamento em vigor — Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro;
- xxvii) POC — Educação — Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro;

b) Ref. A — Temas e Matérias:

- i) Língua inglesa, leitura, compreensão e redação;
- ii) Contabilidade Pública — linhas orientadoras, noção e objetivos;
- iii) Experiência comprovada na área do tratamento contabilístico da documentação, na vertente orçamental, patrimonial e analítica;
- iv) Tratamento de impostos;
- v) Conhecimentos de utilização da plataforma informática SIAG-AP;
- vi) Conhecimentos na ótica do utilizador das aplicações Word e Excel.

c) Ref B — Legislação:

- i) Código do Procedimento Administrativo;
- ii) Constituição da República Portuguesa;
- iii) Lei n.º 100/97 de 13 de setembro;
- iv) Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro;
- v) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- vi) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março;
- vii) Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;
- viii) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- ix) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- x) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- xi) Despacho normativo n.º 36/2008, de 1 de agosto;
- xii) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
- xiii) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- xiv) Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro;
- xv) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- xvi) Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro;
- xvii) Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- xviii) Despacho n.º 22695/2009, de 11 de setembro;
- xix) Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2010;
- xx) Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- xxi) Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- xxii) Lei n.º 23/2012, de 25 de junho;

d) Ref. B — Temas e Matérias:

- i) Língua inglesa, leitura, compreensão, redação e tradução;
- ii) Conhecimentos na ótica do utilizador das aplicações Microsoft Word, Excel e Outlook.

13.8 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo integrada, quando aplicável, no cálculo da CF de acordo com a fórmula apresentada no ponto 13.3 do presente aviso.

13.9 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo integrada, conforme aplicável, no cálculo da CF de acordo com a fórmula apresentada nos n.ºs 13.2 ou 13.3 do presente aviso.»

10 de setembro de 2012. — A Administradora, *Valentina Maria Matoso*.
206388441

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 837/2012

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 30 de agosto de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Coordenador para o setor de Ciências Empresariais — Área disciplinar de Auditoria Financeira, previsto no mapa de pessoal docente do IPC de 2012, afeto ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. Podem ainda candidatar-se os atuais equiparados a professor coordenador titulares do grau de doutor na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso que à data da abertura do concurso contem pelo menos cinco anos continuados de serviço como equiparados a professor adjunto e ou a professor coordenador em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral e os professores adjuntos da carreira titulares do grau de doutor na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso que à data da abertura do concurso contem, pelo menos, cinco anos continuados de serviço nessa categoria na carreira, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, 13 de maio. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem

comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte;
- b) Cópia do documento de identificação fiscal;
- c) Seis exemplares do curriculum vitae, datado e assinado pelo próprio, elaborado de acordo com o modelo normalizado disponível no site institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.4 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Grelhas de pontuação, critérios de seleção e seriação: As grelhas de pontuação e os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra de 18 de julho de 2012, encontram-se disponíveis no site institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no site institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, até um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso foi nomeado por Despacho n.º 11988/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 10 de setembro.

13 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente do IPC, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

206387226

Edital n.º 838/2012

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 30 de agosto de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Coordenador para o setor de Ciências Empresariais — Área disciplinar de Organização e Gestão de Empresas, previsto no mapa de pessoal docente do IPC de 2012, afeto ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. A categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. Podem ainda candidatar-se os atuais equiparados a professor coordenador titulares do grau de doutor na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso que à data da abertura do concurso contem pelo menos cinco anos continuados de serviço como equiparados a professor adjunto e ou a professor coordenador em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral e os professores adjuntos da carreira titulares do grau de doutor na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso que à data da abertura do concurso contem, pelo menos, cinco anos continuados de serviço nessa categoria na carreira, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao